CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

Pç. Marechal Arthur da Costa e Silva, 179 – Caixa Postal 31
Fones: 0 xx 18 351-1214/351-2443 - fax 351-2442 - email: cmptal@femanet.com.br
19970-000 - Palmital - SP

RESOLUÇÃO Nº 64 DE 19 DE AGOSTO DE 2.014
DA MESA DA CÂMARA

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA DE NOTEBOOKS OBJETIVANDO AUXILIAR OS VEREADORES NOS TRABALHOS LEGISLATIVOS E PARLAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS, Presidente da Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me confere o inciso IV do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1.990,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, Estado de São Paulo, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Palmital (SP), através da Presidência, autorizada a promover a compra de 11 (onze) notebooks, com configuração atual, com um mouse USB de três botões e uma maleta para transporte.

Art. 2º A referida compra será precedida de licitação pública visando o menos preço, e, no caso de dispensa, deverá ser apresentada ampla cotação de preços.

Art. 3º A utilização dos notebooks atenderá às atividades legislativas, administrativas e parlamentares, e a responsabilidade pela utilização dos mesmos será de cada membro do Poder Legislativo, através de termo de responsabilidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de agosto de 2.014.

EDUARDO APOLINÁRIO DE VASCONCELLOS
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Palmital, em 19 de agosto de 2.014.

LUIZ CARLOS MOREIRA DA SILVA
Diretor Geral